



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



LEI MUNICIPAL Nº 544 DE 17 DE ABRIL DE 2006.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
386, DE 13 DE AGOSTO DE 2003.”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica modificado o número do CNPJ da Associação dos Pequenos Produtores Rurais Vitória da União – ASPRUVIU – sendo que o número de inscrição passa a ser 84.568.567/0001-59, alterando assim o Art. 1º da Lei Municipal nº 386 de 13 de Agosto de 2003.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 17 de Abril de 2006.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documentação de acordo com o
Decreto nº 021.02

Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 003/05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOMBIVARA

11 de Junho de 2014

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada em 11 de Junho de 2014.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolveu aprovar o Projeto de Lei nº 001/2014, que institui o Conselho Municipal de Educação de Dombivara, Rio Grande do Sul.

11

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Educação de Dombivara, Rio Grande do Sul, com a finalidade de promover, coordenar e controlar o ensino fundamental de primeira e segunda graus, e o ensino médio, em conformância com a legislação vigente.

Art. 2º - São membros do Conselho Municipal de Educação de Dombivara, Rio Grande do Sul, os seguintes:

Presidente: Sr. João de Deus

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE DOMBIVARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMBIVARA - RS

Decretos nº 001/2014

[Handwritten signature]
Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Geral de Adm.
P.O. nº 00305